Regulamento Portal Cidadão do Futuro

O Projeto Cidadão do Futuro, iniciativa a ser desenvolvida pela AML Consulting em parceria com as ETECs Basilides de Godoy, André Bogasian e Jaraguá, tem como objetivo desenvolver uma plataforma online para abrigar o concurso Cidadão do Futuro. A iniciativa busca a participação dos alunos e professores em ações para o exercício da cidadania, contribuindo na formação de cidadãos conscientes dos seus deveres e obrigações na sociedade.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Quanto a formação das equipes:

- Equipe ETEC Basilides de Godoy: 10 alunos regularmente matriculados no Técnico Modular no curso de Informática.
- Equipe ETEC André Bogasian: 10 alunos regularmente matriculados no Técnico Modular no curso de Marketing.
- Equipe ETEC Jaraguá: 10 alunos regularmente matriculados no Técnico Modular no curso de Informática.

Artigo 2º: Quanto ao processo de seleção:

Os requisitos para a participação em uma das Equipes do projeto compreendem:

- Estar regularmente matriculado em uma das Etecs participantes;
- Ter 75% de presença em todas as matérias do ano letivo;
- Ter notas mínimas (R- regular) em todas as matérias do ano letivo;
- Não ter sofrido ocorrência disciplinar no último ano letivo;
- As maiores notas na prova de conhecimentos técnicos da área respectiva. O coordenador de cada equipe ficará responsável por elaborar e aplicar a prova técnica.

Artigo 3º: Quanto ao desempate no processo de seleção:

Os critérios para o desempate, de acordo com o regime das escolas técnicas, são na seguinte ordem:

- Frequência;
- Idade (prioridade para os mais novos);
- Estado civil (prioridade para os solteiros);
- Número de Filhos (prioridade para os que tiverem um número menor de filhos).

Artigo 4º: Quanto a permanência na equipe:

Durante a realização do projeto o aluno deve

- Manter a nota mínima (R regular) em todas as matérias que estiver cursando;
- Não receber nenhuma ocorrência disciplinar;
- Ter 75% de presença nas aulas.

Artigo 5º: Quanto a substituição de alunos na equipe.

Substituições, por qualquer motivo, só poderão ser realizadas até 30 dias corridos após a publicação dos participantes classificados.

DAS SITUAÇÕES ELIMINATÓRIAS

Artigo 6º: Quanto a desclassificação:

Os alunos poderão ser desclassificados do projeto em caso de:

- Receber ocorrência disciplinar de acordo com o regimento das escolas técnicas;
- Trancamento de curso;
- Desistência.

Artigo 7º: Caso algum participante cometa qualquer um desses pontos será automaticamente excluído do projeto:

- Causar danos de qualquer natureza à terceiros;
- Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação ou apologias a prática de crimes;
- Constituir ofensa à liberdade e à crença;
- Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, orientação sexual ou procedência nacional ou regional;
- Fazer propaganda eleitoral;
- Ter suas tarefas produzidas por terceiros.

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Artigo 8º: Será responsabilidade dos professores coordenadores de cada ETEC divulgar o projeto com os alunos de seus respectivos cursos.

Artigo 9º: As equipes de cada ETEC deverão ser selecionadas até o dia 12 de março de 2018.

Artigo 10º: Todos os alunos participantes do projeto devem entregar um termo de autorização do uso da imagem assinado pelo responsável.

Artigo 11º: Ao participar, o aluno autoriza automaticamente a AML a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, o conteúdo desenvolvido no portal Cidadão do Futuro, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da mesma.

DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 12º: Cada ETEC será responsável por uma parte no desenvolvimento e divulgação do Portal Cidadão do Futuro.

- Equipe ETEC Basilides de Godoy: desenvolvimento do back end do portal Cidadão do Futuro.
- Equipe ETEC André Bogasian: Especificação do layout e conteúdo que irão compor o portal além do desenvolvimento e aplicação de ações de comunicação e marketing do portal Cidadão do Futuro.
- Equipe ETEC Jaraguá: desenvolvimento do front end do portal Cidadão do Futuro.

DA AVALIAÇÃO

Artigo 13º: Quanto a avaliação técnica, é dever do aluno participante no projeto:

• Manter a nota mínima (R - regular) em todas as disciplinas;

- Não receber ocorrência disciplinar;
- Manter a frequência mínima de 75% nas aulas;
- Não ter tarefas individuais ou em grupo entregues com atraso além do prazo de tolerância.
- Entregar as tarefas individuais com tolerância máxima de uma semana.
- Entregar as tarefas em grupo com tolerância máxima de três dias.

Artigo 14º: Quanto a participação nas reuniões.

Serão realizadas três reuniões mensais (entre março e julho de 2018), nas quais o aluno deve:

- Participar de no mínimo 10 reuniões do projeto das 15 que ocorrerão;
- Não ter faltas consecutivas nas reuniões do projeto;
- Não ter duas faltas no mesmo mês.

Artigo 15º: Quanto a avaliação qualitativa dos alunos:

O desempenho dos alunos será avaliado por uma banca composta por 5 pessoas de sua respectiva ETEC:

- 1 Coordenador do curso Gerente de Projeto Portal responsável por definir atividades, prazos e cronograma. Responsável também por definir o professor orientador e os três professores que irão compor a banca.
- 1 Professor Líder do Projeto Portal Responsável por distribuir as atividades entre os alunos, orientar e acompanhar a execução.
- 3 Professores convidados Responsáveis por avaliar as entregas individuais dos alunos.

Artigo 16º: A banca realizará duas avaliações ao longo do projeto para selecionar os três finalistas, explicitando quais foram os motivos para as escolhas.

Artigo 17º: As avaliações deverão ocorrer nos meses de maio e julho de 2018, com notas de zero a dez.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 18º: Serão premiados os três melhores participantes de cada equipe. Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 19º: Quanto aos prêmios:

1º Lugar – Estágio Remunerado de 6 meses com possibilidade de prorrogação na AML Consulting. O estágio será de 30 horas semanais e terá o valor de R\$ 850,00 + Vale Refeição + Vale Transporte.

2º Lugar – Notebook.

3º Lugar - Celular Smartphone.

DO RESULTADO

Artigo 20º: O resultado do concurso será divulgado assim que terminarem todas as ações do Portal Cidadão do Futuro, no segundo semestre de 2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21º: A participação no projeto implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras nele contidas.

Artigo 22º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.